

**Nº. 21/2018\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE  
OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia dezoito de outubro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

**INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA solicitou a intervenção, interpelando o Presidente da Câmara para manifestar o desagrado e lamentar que, relativamente ao Projeto de Qualificação do Estádio Municipal, os vereadores do PS não tenham sido convidados para participar na sessão de apresentação, aproveitando de seguida para solicitar ao Presidente da Câmara a gentileza de fazer chegar aos vereadores do PS esse projeto. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ interveio, também, para dizer que subscreve a intervenção do vereador Vítor Pereira, que é, aliás, uma posição do PS. \_\_\_\_\_

Aproveitou também para dar nota das preocupações que lhe tem sido transmitidas por parte de alguns cidadãos relativamente ao lixo e falta de higiene urbana presente na

denominada “Urbanização do Rato” na freguesia de Requião, solicitando mais informações sobre essa situação. \_\_\_\_\_

Informou, ainda, o Presidente da Câmara que lhe tem sido reportada contestação, por parte de alguns cidadãos, relativamente ao ruído provocado pelas máquinas de limpeza de folhas, pretendendo ser esclarecido se não haverá outra forma para minimizar esse ruído. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que, relativamente ao ruído, as máquinas que os serviços municipais usam são as mais silenciosas. Esclareceu, ainda, que os serviços de ambiente tem a preocupação de conciliar os horários de limpeza para que cause menor incómodo e de forma que as ruas estejam limpas quando as pessoas se levantem. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA, em complemento da informação prestada pelo Presidente da Câmara, acrescentou que os sopradores têm que acompanhar as varredoras e, por isso, durante o fim da tarde é impossível efetuar a limpeza. \_\_\_\_\_

Quanto à questão da Urbanização de Requião, esclareceu que os serviços municipais estão a trabalhar com os moradores para melhorar a situação de higiene e limpeza no local, no entanto, trata-se de uma urbanização muito antiga, onde há problemas de vizinhança e de civismo. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA solicitou novamente a intervenção para informar que a iluminação pública da Av. de França desliga muito cedo, antes das 06h30, o que causa fraca visibilidade e alguma sensação de insegurança. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS informou que a gestão da iluminação pública é efetuada pela EDP e que normalmente o relógio está indexado ao nascer do sol. \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, EM ATO CONTÍNUO, À ORDEM DO DIA:* \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

2 - “SUSPENSÃO DE MANDATO DO SR. VEREADOR SILVESTRE IVO SÁ MACHADO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Ivo Machado cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do nº 1, do artigo 77º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelos diplomas legais, Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro (Retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março), Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, venho requerer a prorrogação da suspensão do mandato pelo período de 180 dias, com efeito a partir do dia 3 de outubro de 2018. \_\_\_\_\_

Sendo o elenco fixado no nº 3 do preceito por mim invocado não taxativo, nem fechado, mas consciente da necessidade de fundamentar o pedido agora formulado ao órgão colegial que deve pronunciar-se sobre o pedido, mantenho o motivo, apresentado em 19 de março de 2018, para o presente pedido.” \_\_\_\_\_

*cy*

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO, POR UM PERÍODO DE CENTO E OITENTA DIAS, E DETERMINAR A SUA SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A NOVA REDAÇÃO. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. \_\_\_\_\_

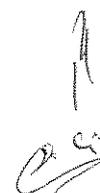
Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE ACORDO COM OS QUADROS APRESENTADOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**



4 - “EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - IFRRU 2020 - 281.587,00€” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020) é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, disponibilizando empréstimos em condições mais favoráveis face às existentes no mercado. \_\_\_\_\_

Estas condições mais vantajosas resultam da combinação de fundos públicos, nomeadamente fundos europeus do Portugal 2020, através de todos os programas operacionais regionais e do programa operacional temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), e empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), com fundos privados disponibilizados pelas Entidades Gestoras Financeiras selecionadas para a concessão destes empréstimos. \_\_\_\_\_

Considerando que em 8 de fevereiro do corrente ano, o executivo camarário deliberou a abertura de dois procedimentos simultâneos (um ao abrigo do IFRRU 2020, outro no regime geral), para a contratação de um ou mais empréstimos de médio longo prazo, até ao montante global total de 1.672.000,00€, por um período de 15 anos, para as seguintes obras: \_\_\_\_\_

- PEDU - Regeneração Urbana (reabilitação/modernização Mercado Municipal) \_\_\_\_\_

- PEDU - Regeneração Urbana (reabilitação Teatro Narciso Ferreira) \_\_\_\_\_

- PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal) \_\_\_\_\_

Considerando que em 26 de abril do corrente ano, o executivo camarário deliberou que a melhor proposta de financiamento é a do Banco BPI S.A. - regime IFRRU 2020, autorizando a submissão das candidaturas ao IFRRU 2020 para aprovação do respetivo enquadramento. \_\_\_\_\_

Considerando que o Banco BPI, na qualidade de Entidade Gestora do Fundo IFRRU 2020, comunicou a aprovação da operação de crédito para a obra "PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal)" \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A adjudicação ao Banco BPI S.A. de um empréstimo ao abrigo da Linha BPI/IFRRU 2020, para a obra "PEDU - Integração Comunidades Desfavorecidas (reabilitação/requalificação do Bairro da Cal), nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

a) Montante - 281.587,00€ \_\_\_\_\_

Total tranche(s) IFRRU (50%) - 140.793,50€ \_\_\_\_\_

Tranche BPI (50%) - 140.793,50€ \_\_\_\_\_

b) Prazo - 15 anos \_\_\_\_\_

c) Período de utilização - 18 meses, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas \_\_\_\_\_

d) Taxa de juro - caso o somatório do indexante e do spread seja negativo, considera-se que a taxa nominal aplicável corresponde a zero \_\_\_\_\_

- tranches IFRRU \_\_\_\_\_

(fundos BEI 121.373,71€) - Euribor 6M + 0,344% spread \_\_\_\_\_

(fundos CEB 19.419,79€) - Euribor 3M + 0,410% spread \_\_\_\_\_

- Tranche BPI (140.793,50€) - Euribor 6M + 1% spread \_\_\_\_\_

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente \_\_\_\_\_

f) Reembolso capital - 27 amortizações semestrais constantes \_\_\_\_\_

amortizações nº 1 a nº 13 - tranche BPI 10.429,14€ \_\_\_\_\_

amortização nº 14 - tranche BPI 5.214,68€ + tranche IFRRU 5.214,46€ (total 10.429,14€)

amortizações nº 15 a 26 - tranche IFRRU 10.429,14€ \_\_\_\_\_

amortização nº 27 - tranche IFRRU 10.429,36€ \_\_\_\_\_

g) Comissões e encargos - comissão de organização e montagem: 0,5% sobre a tranche BPI. \_\_\_\_\_

Isenção das restantes comissões, designadamente de abertura e imobilização \_\_\_\_\_

h) Reembolso antecipado - sem penalização \_\_\_\_\_

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 191.910,92€” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que no dia 26 de julho a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000073 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)”, aprovada pelo Norte

2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 05 de setembro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) comunicou que foi aprovado o pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias, no montante de 191.910,92€. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 20 de setembro a Câmara Municipal deliberou autorizar a contratualização desse empréstimo no regime de taxa variável. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 04 de outubro a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 191.910,92€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos) operação NORTE-05-1406-FEDER-000073” nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

a) Montante - 191.910,92€ \_\_\_\_\_

b) Prazo - 15 anos \_\_\_\_\_

c) Período de carência de amortização de capital - 4 semestres \_\_\_\_\_

d) Modalidade da taxa de juro - variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277% \_\_\_\_\_

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente \_\_\_\_\_

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respectivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. \_\_\_\_\_

3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. \_\_\_\_\_

4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - “EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise das propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada em epígrafe e por entender o júri não existir lugar a adjudicação, uma vez que todos os concorrentes foram excluídos de acordo com os

argumentos apresentados, no relatório em anexo à proposta, propondo assim a extinção do procedimento. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovação do relatório final de análise das propostas e a não adjudicação do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão”, no âmbito do previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual \_\_\_\_\_

2. Deliberar a extinção do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada mencionada.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_**

“Propõe a Câmara a aprovação do relatório final de análise das propostas, não adjudicação e extinção do procedimento de empreitada de reabilitação do mercado municipal de Vila Nova de Famalicão, propondo subsequentemente a abertura de novo procedimento, para o mesmo fim, apenas com a diferença de aumentar o valor base de custo. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do Partido Socialista sempre apoiaram, apoiam e continuarão a apoiar a reabilitação do mercado municipal que é, aliás, uma ideia há muito por estes defendida e uma necessidade urgente para o progresso económico, cultural e do ordenamento do território da nossa cidade além de ser muito necessário um novo mercado municipal com

espaços e equipamentos modernos ao dispor dos seus comerciantes, dos famalicenses e de todos quantos visitam Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Com a proposta de extinção do concurso para reabilitação do mercado municipal, a coligação da direita vem atrasar mais o início das obras de reabilitação cujo arranque no segundo semestre de 2018 e conclusão no primeiro semestre de 2019 foi publicamente garantido pelo Presidente da Câmara (Vide entrevista do Presidente da Câmara Paulo Cunha ao jornal Público em 8/2/2018). Além do enorme atraso, os custos previstos dispararam de cerca de 3,4 milhões de euros (valor base do procedimento a extinguir) para cerca de 4 milhões de euros (no novo procedimento que é proposto). Ou seja, o mercado municipal vai atrasar-se mais um ano e custar mais 600 mil euros. O que justifica este tropeção e revés? Por que não se pensou melhor a definição dos termos e valor base do concurso que agora se extingue? Por que não houve mais rigor, competência e apoio, recorrendo-se até a uma entidade auditora se necessário, nos procedimentos? Por que é que o Presidente da Câmara se apresenta a fazer promessas públicas para as datas e custos da obra sem ter a garantia de poder cumprir com a palavra dada como agora comprovamos? Todas estas perguntas ficaram sem respostas suficientes, esclarecedoras e capazes de permitir a adesão do PS a esta atuação, da responsabilidade da coligação PSD/CDS-PP, pelo que não poderíamos votar favoravelmente falhanços incompetentes e nebulosos. \_\_\_\_\_

A reabilitação do mercado municipal é uma promessa feita pela coligação PSD/CDS-PP que se arrasta há já muitos anos sem que as obras avancem, resultando num grave prejuízo para o concelho de Vila Nova de Famalicão e para os famalicenses. Os vereadores do PS denunciam e alertam para esta realidade: a reabilitação do mercado municipal está muito atrasada e vai custar muito mais dinheiro aos contribuintes. Estes factos contrariam as imagens virtuais para o novo mercado municipal que a coligação da direita propagandeia

e apresenta sucessiva e repetidamente na imprensa para iludir os famalicenses e disfarçar os seus sucessivos falhanços e atrasos na reabilitação do mercado municipal. Não aceitamos que brinquem com as legítimas expectativas e direitos dos famalicenses! Não pactuamos com este processo e abtemo-nos.” \_\_\_\_\_

2 - “EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - APROVAÇÃO PARCIAL DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Apresenta-se, para apreciação, as peças do procedimento para a realização da empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”, bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso público e correspondente designação de júri para a sua abertura e gestor de contrato. Para tal, se junta em anexo informação técnica.

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Proceder, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, à abertura de concurso público da empreitada identificada em epígrafe, com valor base de 3.950.497,81 euros (três milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos), valor este previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, projeto de ação nº 68/2017, ao qual acresce o IVA à taxa legal devida e considerando um prazo de execução de 365 dias. \_

2. Aprovar as peças do procedimento pré contratual mencionado no ponto 1, nomeadamente minuta do anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos. \_\_\_\_\_

3. Designar, nos termos dos artigos 67º e 290º-A do CCP, o júri para abertura do procedimento e o gestor do contrato de acordo com o documento em anexo à proposta.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010307.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Propõe a Câmara a aprovação parcial das peças do procedimento, autorização para abertura de procedimento por concurso público, designação do júri e gestor do contrato da empreitada de reabilitação do mercado municipal de Vila Nova de Famalicão, propondo anteriormente a extinção do procedimento que se encontrava a decorrer, para o mesmo fim, apenas com a diferença de no novo concurso aumentar o valor base de custo em mais 600 mil euros. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do Partido Socialista sempre apoiaram, apoiam e continuarão a apoiar a reabilitação do mercado municipal que é, aliás, uma ideia há muito por estes defendida e uma necessidade urgente para o progresso económico, cultural e do ordenamento do território da nossa cidade além de ser muito necessário um novo mercado municipal com

A

espaços e equipamentos modernos ao dispor dos seus comerciantes, dos famalicenses e de todos quantos visitam Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Com a proposta de abertura de novo concurso para reabilitação do mercado municipal, a coligação da direita vem atrasar mais o início das obras de reabilitação cujo arranque no segundo semestre de 2018 e conclusão no primeiro semestre de 2019 foi publicamente garantido pelo Presidente da Câmara (Vide entrevista do Presidente da Câmara Paulo Cunha ao jornal Público em 8/2/2018). Tudo porque a coligação da direita, até à data, não conseguiu lançar um concurso em condições de prosseguir, chegando mesmo ao fracasso de decidir terminar o concurso anteriormente a decorrer para a reabilitação do mercado. Além do enorme atraso, os custos previstos dispararam de cerca de 3,4 milhões de euros (valor base do procedimento extinto) para cerca de 4 milhões de euros (no novo procedimento que é proposto). Ou seja, o mercado municipal vai atrasar-se mais um ano e custar mais 600 mil euros. O que justifica este tropeção e revés? Por que não se pensou melhor a definição dos termos e valor base do concurso que extinguiu e qua garantias temos de que o novo concurso seja adequado e não se cometam os erros do passado? Houve mais rigor, competência e apoio, recorrendo-se até a uma entidade auditora se necessário, na definição dos termos e condições deste novo procedimento? Por que é que o Presidente da Câmara se apresenta a fazer promessas públicas para as datas e custos da obra sem ter a garantia de poder cumprir com a palavra dada como agora comprovamos quando admite que extinguir e lançar concursos para a mesma obra é algo que considera normal e que tem de se aceitar perfeitamente natural? O que é que justifica que o valor base do custo da reabilitação do mercado, em apenas cerca de 6 meses, dispare para mais cerca de 17%? Como é possível, em apenas, 6 meses, a mesma obra, sem qualquer alteração de projeto e construção, passar de 3,4 milhões de euros para 4 milhões de euros? Todas estas perguntas ficaram sem respostas suficientes, esclarecedoras e capazes de



permitir a adesão do PS a esta atuação, da responsabilidade da coligação PSD/CDS-PP, pelo que não poderíamos votar favoravelmente os remendos obscuros de falhanços incompetentes e nebulosos. \_\_\_\_\_

A reabilitação do mercado municipal é uma promessa feita pela coligação PSD/CDS-PP que se arrasta há já muitos anos sem que as obras avancem, resultando num grave prejuízo para o Concelho de Vila Nova de Famalicão e para os famalicenses. Os Vereadores do PS denunciam e alertam para esta realidade: a reabilitação do mercado municipal está muito atrasada e vai custar muito mais dinheiro aos contribuintes. Estes factos contrariam as imagens virtuais para o novo mercado municipal que a coligação da direita propagandeia e apresenta sucessiva e repetidamente na imprensa para iludir os Famalicenses e disfarçar os seus sucessivos falhanços e atrasos na reabilitação do mercado municipal. Não aceitamos que brinquem com as legítimas expectativas e direitos dos famalicenses! Não pactuamos com este processo e abstemo-nos.” \_\_\_\_\_

---

3 - “EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA EM 571-1 (1ª FASE) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 23.143,16 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Armindo Fernandes Gomes, Lda., contribuinte nº 504 853 848.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA EM 571 (2ª FASE) - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO STA. MARIA, ARNOSO STA. EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 12.161,43 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, Lda., contribuinte nº 502 046 376.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DA EM 573-2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

"Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 8.645,07 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte nº 502 046 376." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - "EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO CM 1521 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E FREGUESIA DE LANDIM" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

"Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

h

O.G.

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 10.024,60 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte nº 500 951 977.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

7 - “EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO CM 1490 E CM 1490/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 9.220,43 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte nº 500 499 675.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**



8 - “EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DA EM 573/1 - REQUIÃO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 11.460,92 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Fernandes & Fernandes, Lda., contribuinte nº 500 951 977.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

9 - “EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO DO CM 1464/1464-1 - RIBEIRÃO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1

0.4

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 11.986,13 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda., contribuinte nº 500 119 317.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

10 - “EMPREITADA: “ROTUNDA DE LIGAÇÃO DA EN 14 À EM 508/1 - LOUSADO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 9.363,17 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte nº 500 499 675.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

11 - “EMPREITADA: “LIGAÇÃO DA EN 14 COM A EM 508/1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 7.796,41 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte nº 500 499 675.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

12 - “EMPREITADA: “REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - ADRO DA IGREJA DE ANTAS” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 5.307,75 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Cândido José Rodrigues, S.A., contribuinte n.º 500 326 517.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CONTROLO DE GESTÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos; \_\_\_\_\_

Atento o seu artigo 3.º, “a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo”; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, numa política de melhoria contínua, pretende que o desenvolvimento dos sistemas de controlo de gestão proporcione aos serviços



municipais instrumentos de trabalho que lhes forneçam informação para a definição do planeamento e monitorização das suas atividades; \_\_\_\_\_

A par disto, deverá ainda procurar orientar, sempre que adequado, o comportamento para o alcance de resultados; \_\_\_\_\_

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios; \_\_\_\_\_

A constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão permitirá obter e produzir informação que ajude à tomada de decisões, garantindo o alinhamento da organização para a concretização dos objetivos estratégicos; \_\_\_\_\_

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e conforme Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que procedeu à publicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares; \_\_\_\_\_

A criação de Equipas Multidisciplinares encontra o seu fundamento no referido Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevendo no n.º 3 do seu artigo 4.º, a possibilidade de serem criadas Equipas Multidisciplinares, dirigidas por chefes de

A

O.S.

equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de quatro, tendo o Município até ao momento constituídas as Equipas Multidisciplinares de Gestão do Parque da Devesa, da Casa de Camilo (Museu /Centro de Estudos) e Casa das Artes; \_\_\_\_\_

A designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; \_\_\_\_\_

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 41.º do também citado Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal, ou a de chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas. \_\_\_\_\_

No mapa de pessoal do Município para o ano de 2018, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 07 de dezembro de 2017, está prevista o provimento de mais 1 chefe de equipa multidisciplinar; \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, e do n.º 1 do artigo 41º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Despacho n.º 110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado no Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a constituição da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão, com as competências e de acordo com o organograma em anexo à proposta; \_\_\_\_\_



2. Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar, que a seguir se identificam:

Chefe de Equipa: Rui Abílio Moreira Alves (Técnico Superior, licenciado em Economia);

Membros da Equipa: \_\_\_\_\_

Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Cecília Cândida Pereira Veloso - Técnica superior, licenciada em Matemática; \_\_\_\_\_

Daniela Marisa Machado Costa Silva - Técnica Superior, licenciada em Contabilidade/Administração; \_\_\_\_\_

Pedro Joel Carvalho Castro - Técnico Superior, licenciado em Contabilidade/Administração; \_\_\_\_\_

Rosa Graça Barbosa Costa - Técnica Superior, licenciada em Contabilidade/Finanças Públicas; \_\_\_\_\_

3. Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“O Sr. Presidente da Câmara apresentou uma proposta de constituição de mais uma nova equipa multidisciplinar, desta vez para efeitos de controlo de gestão, visando, com o trabalho que vier a ser realizado por esta equipa, uma melhoria dos sistemas de controlo

de gestão dos serviços municipais, adequando o comportamento para o alcance de resultados na procura de mais eficácia e eficiência no funcionamento dos serviços do Município. \_\_\_\_\_

Com esta proposta do Sr. Presidente da Câmara é criado mais um cargo dirigente no Município, designadamente do Chefe de Equipa Multidisciplinar. Na proposta do Sr. Presidente da Câmara também é, desde já, nomeado, e promovido em cargo de chefia, Rui Abílio Moreira Alves como Chefe da equipa multidisciplinar de controlo de gestão. Pese embora os Vereadores do PS estarem de acordo com a necessidade de modernizar, desenvolver e racionalizar eficazmente a gestão dos serviços municipais, já não percebemos a necessidade de, à boleia destes propósitos, ser criado mais um lugar dirigente e de chefia nos quadros de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão e que até aponta logo para a promoção de um determinado funcionário municipal sem que conste qualquer fundamentação da adequação do perfil e experiência do nomeado para o cargo dirigente. Esta proposta vi gerar mais encargos financeiros para o Município para pagar o salário de mais um dirigente, entendem os vereadores do PS que os objetivos de trabalho que se propõe para a equipa multidisciplinar poderiam ser perfeitamente alcançados por um lado sem a necessidade de criar mais um lugar de dirigente nos quadros de pessoal do Município, conseqüentemente, sem a necessidade de mais encargos financeiros a onerar os famalicenses, e por outro lado sem dar lugar a nomeações e promoções sem que se perceba, por ausência de informação e fundamentação, a adequação e mérito. Assim, os Vereadores do PS abstém-se.” \_\_\_\_\_

---

### **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA” \_\_\_\_\_



Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de restauro na habitação do Pároco e na igreja paroquial. Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 48.057,33€ (quarenta e oito mil e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos), a Fábrica da Igreja Paroquial Santa Maria de Oliveira, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do município. \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, pessoa coletiva nº 501 435 328, o apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para conclusão das obras de restauro da habitação do Pároco e da igreja paroquial. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5872/2018, efetuados com base no cabimento 4724/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida. \_\_\_\_\_

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão solicitou apoio financeiro do município para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício, cujo orçamento ronda os 700,000.00€ (setecentos mil euros). \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

R

2.4

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500 969 531 o apoio financeiro no valor de 36.500,00€ (trinta e seis mil e quinhentos euros) como comparticipação nas obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga. \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5870/2018, efetuados com base no cabimento 4722/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME DO VALE” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. \_\_\_\_\_

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. \_\_\_\_\_

O financiamento municipal na construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, dado o desgaste natural do edificado, sentiu necessidade de realizar obras de requalificação do Centro Pastoral Paroquial. Apesar das diversas atividades efetuadas para angariação de fundos para fazer face ao custo das obras, cujo orçamento é de 110.435,00€ (cento e dez mil e quatrocentos

e trinta e cinco euros), mais IVA, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, para fazer face às dificuldades sentidas, solicitou o apoio financeiro do município. \_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, pessoa coletiva nº 501 539 930, o apoio financeiro no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para conclusão das obras de restauro do Centro Pastoral Paroquial; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5884/2018, efetuados com base no cabimento 4732/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

O município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. \_\_\_\_\_

O Centro Social Paroquial de Avidos é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. \_\_\_\_\_

h

P-51

Esta Instituição concluiu recentemente as obras de ampliação do Lar de Idosos, passando a capacidade de resposta de 10 utentes para 39 utentes, cujo orçamento é de 1.333.702,99€.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município.

Nos termos do nº 1 e da alínea b) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Avidos, pessoa coletiva nº 503 671 665, o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação das obras de ampliação da valência do Lar de Idosos;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta;

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5868/2018, efetuados com base no cabimento 4720/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. \_\_\_\_\_

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. \_

O município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para o desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6056/2018, efetuados com base no cabimento 4731/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_



---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

---

6 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. \_\_\_\_\_

O município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. \_\_\_\_\_

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o município e outras instituições locais. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para desenvolvimento das suas atividades; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6057/2018, efetuados com base no cabimento 4733/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. \_\_\_\_\_**



\_\_\_\_\_  
*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
7 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO - SSVV - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. \_\_\_\_\_

No âmbito das políticas sociais, o município será igualmente empenhado na promoção do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária. \_\_\_\_\_

A Sociedade de São Vicente de Paulo é uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. \_\_\_\_\_

O seu trabalho como Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão tem sido efetuado através de diferentes Conferências Vicentinas existentes no concelho, constituídas exclusivamente por voluntários, que desenvolvem um conjunto de ações que visam a inclusão social dos nossos concidadãos mais vulneráveis. \_\_\_\_\_

Considerando o papel particularmente meritório desempenhado pela Sociedade São Vicente de Paulo na promoção dos valores da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação - SSVP - Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal, pessoa coletiva nº 507 858 123, o apoio financeiro no valor de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros), para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município desde, que se verifique fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5867/2018, efetuados com base no cabimento 4719/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

8 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” \_\_\_\_\_



Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A política educativa conduzida pelo município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. \_

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 6.448,00€ (seis mil quatrocentos e quarenta e oito euros), conforme tabela em anexo à proposta e de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: \_\_\_\_\_

Ano de 2018, até ao montante de 1.953,00€; \_\_\_\_\_

Ano de 2019, até ao montante de 4.495,00€. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5882 e 5883/2018, efetuados com base nos cabimentos 4728 e 4730/2018.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**

**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 16 DE AGOSTO A 28 DE SETEMBRO DE 2018”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 16 de agosto a 28 de setembro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 313, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.”

**A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.**

2 - “APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DO TROÇO DE ARRUAMENTO ALTERNATIVO AO CAMINHO MUNICIPAL Nº 1491, ENTRE A RUA CIVIDADE E A AVENIDA DA TAPADA, FREGUESIA DE JOANE”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, do Plano Diretor Municipal, verifica-se que está prevista a construção de um troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, entre a rua Cidade e a avenida da Tapada, freguesia de Joane, de forma a melhorar a acessibilidade no local;

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelecem-se a faixa de proteção “non aedificandi” para um, e outro lado do eixo da via de 30 metros, tratando-se de uma via distribuidora secundária; \_\_\_\_\_

A Divisão de Mobilidade Vias e Trânsito elaborou o estudo prévio do troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, freguesia de Joane, conforme planta em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O estudo prévio está sujeito a aprovação da Câmara Municipal conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do RPDM. \_\_\_\_\_

Considerando o parecer favorável da junta de freguesia de Joane, datado de 30 de julho de 2018 no âmbito do processo LOE 356/2018, no qual contempla o estudo prévio em questão; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal delibere aprovar o estudo prévio do troço de arruamento alternativo ao Caminho Municipal n.º 1491, entre a rua Cividade e a avenida da Tapada, freguesia de Joane, para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do RPDM.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO” \_\_\_\_\_

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores; \_\_\_\_\_

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de “boas práticas” entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado; \_\_\_\_\_

A periodicidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 1.ª edição do Prémio Januário Godinho, correspondente às obras concluídas durante os anos de 2015 e 2016; \_\_\_\_\_

Após o término do período de receção de propostas, o Júri reuniu no passado dia 18 de setembro de 2018, pelas 10h00, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, e na sequência dos trabalhos, decidiu atribuir, por unanimidade, o Prémio Januário Godinho 2017 à obra de alteração e ampliação do edifício designado por Palácio da Igreja Velha, nos termos da minuta de ata anexa à proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que de acordo com o disposto no seu artigo 9.º o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos; \_\_\_\_\_

Considerando por fim o disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra - Vetor Predileto Unipessoal, e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador de projeto, o Arq.º Nuno Miguel Cunha Bordalo Poiarez. \_\_\_\_\_

2 - Pagar o valor previsto no ponto anterior na cerimónia de entrega do Prémio Januário Godinho, a qual realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2018, no Centro de Estudos Camilianos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5950 e 5951/2018, efetuados com base nos cabimentos 4791 e 4792/2018.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADA COM A A.P.P.C.D.M. SOBRE PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA 25 DE ABRIL E RUA ANTÓNIO SÉRGIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por escritura de constituição de direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, o Município constituiu, gratuitamente, a favor da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, doravante designada por A. P. P. A. C. D. M., com o NIPC 504 646 702, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área

de 9.005,00 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Rua José Carvalho, do sul com Avenida 25 de Abril, do nascente com o Município (DOM) e do poente com Rua António Sérgio, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz sob o artigo 226 urbano e 126 rústico, pelo prazo de 99 anos e demais condições constantes da escritura de que se anexa cópia e aqui se dá integralmente por reproduzida, com a finalidade de realizar várias obras a fim de melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes; \_\_\_\_\_

No dia 13 de outubro de 2011 foi celebrada uma outra escritura de retificação da área cedida, de que se anexa cópia. A área total manteve-se inalterada, no entanto, essa área de 9.005,00m<sup>2</sup> a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, passou a corresponder a área de 965,00m<sup>2</sup> à totalidade do artigo 226 urbano e a área de 8.040,00m<sup>2</sup> a desanexar do artigo 126 rústico, e não como por lapso se referiu que o direito de superfície indicia apenas sobre a parte urbana do prédio misto denominado «Quinta de Louredo», ou seja, sobre o artigo 226 urbano; \_\_\_\_\_

O direito de superfície foi constituído de forma a permitir à A. P. P. A. C. D. M. prosseguir os seus fins estatutários mediante a realização várias obras para melhorar as condições de utilização e conforto dos seus utentes, obras essas que a Associação levou a cabo. \_\_\_\_\_

De forma a proceder à atualização da matriz após a realização dessas obras, conforme o legalmente previsto, a A. P. P. A. C. D. M., solicitou a técnico legalmente habilitado a elaboração de um levantamento topográfico, tendo verificado que existiu erro de medição da parcela de terreno cedida em direito de superfície, ou seja, a área efetivamente cedida possui uma área inferior à mencionada na escritura. \_\_\_\_\_

Deste modo, constatou-se que a parcela de terreno cedida possui a área total de 8.121,00 m<sup>2</sup> (e não a área de 9.005,00 m<sup>2</sup>), sendo composta pelo artigo 254 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a área de 3.059,00 m<sup>2</sup> (e não a indicada área de 965,00 m<sup>2</sup>) e pelo artigo P 4696 urbano da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), com a área de 5.062,00 m<sup>2</sup> (e não a indicada área de 8.040,00 m<sup>2</sup>). A A. P. P. A. C. D. M. também pretende proceder ao registo do direito de superfície a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial, criando dessa forma uma descrição predial autónoma uma vez que a parcela cedida em direito de superfície é a desanexar do prédio descrito sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, motivo pelo qual pretende a retificação da área total cedida nos termos expostos. \_\_\_\_\_

Do exposto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que diz respeito à área total cedida, que passará de 9.005,00 m<sup>2</sup> para 8.121,00 m<sup>2</sup>, mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas na escritura datada de 18 de dezembro de 2003. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, entre o Município e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o NIPC 504 646 702, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) O Município de Vila Nova de Famalicão constitui a favor da A. P. P. A. C. D. M. o direito de superfície sobre a parcela de terreno com a área de 8.121,00 m<sup>2</sup> (oito mil cento

A

P. 4

e vinte e um metros quadrados), a qual é a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, e é composta pelo artigo 254 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a área de 3.059,00 m<sup>2</sup> (e não a indicada área de 965,00 m<sup>2</sup>), conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças em 18-09-2018, e pelo artigo P 4696 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico desta última freguesia, na sequência da declaração para inscrição de prédios na matriz Modelo I apresentada no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 14-12-2010), com a área de 5.062,00 m<sup>2</sup> (e não a indicada área de 8.040,00 m<sup>2</sup>), conforme Modelo I do IMI apresentado no 2.º Serviço de Finanças, em 24-07-2018. \_\_\_\_\_

b) Manter as demais condições constantes da escritura celebrada em 18 de dezembro de 2003. \_\_\_\_\_

2 - Autorizar a desanexação da identificada área de 8.121,00 m<sup>2</sup>, do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, a qual é composta atualmente pelo artigo P 4696 da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 5.062,00 m<sup>2</sup>, e pelo artigo 254 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com a área de 3.059,00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de retificação da

escritura de constituição de direito de superfície identificada em 1 e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* \_\_\_\_\_

2 - “CEDÊNCIA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR EM REGIME DE COMODATO - EB E JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTANA” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. artigo 23º, número 2, alíneas d) e e) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando que ao longo dos últimos anos foram encerradas diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares; \_\_\_\_\_

Considerando que várias dessas freguesias e as instituições e coletividades locais a elas ligadas se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; \_\_\_\_\_

R

0.4

Considerando que a Câmara Municipal já deliberou, por diversas vezes, ceder vários edifícios escolares às freguesias e a algumas daquelas entidades; \_\_\_\_\_

Considerando que presentemente está em condições de ceder o edifício denominado Escola Básica e Jardim de Infância de Santana, sito na avenida 3 de Julho, da freguesia de Ribeirão, inscrito na Matriz sob o número 3679 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número 4405, melhor identificado na Caderneta Predial, na Descrição Predial e plantas de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal não tem, presentemente, interesse público na posse deste imóvel e que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão manifestou interesse e aceita a cedência do edifício escolar nas condições exaradas nesta proposta e na minuta de contrato de comodato que se anexa e faz parte integrante desta proposta, sendo uma dessas condições que nas instalações a ceder sejam realizadas as Conferências Vicentinas e as atividades dos escuteiros; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; \_\_\_\_\_

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, NIF

501 436 175, do edifício escolar denominado Escola Básica do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância de Santana, sito na avenida 3 de Julho, da freguesia de Ribeirão, inscrito na Matriz sob o número 3679 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o número 4405, melhor identificado na Caderneta Predial, na Descrição Predial e plantas de localização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA.* \_\_\_\_\_

3 - “DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 938,20M2, SITA NA AVENIDA DE SANTA MARINHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal e a junta de freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta freguesia de Gondifelos, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações

1

P. 41

com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério; \_\_\_\_\_

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da junta de freguesia foi então alçando um acordo com os proprietários do prédio confinante, que concordaram ceder uma parcela de terreno com a área de 938,20 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio sito no lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 - Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 522, condicionada à aquisição, por permuta, do prédio urbano propriedade do Município, com a área de 1.738,00m<sup>2</sup>, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1965 - Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581; \_\_\_\_\_

O Município não tem interesse em manter no seu domínio o referido prédio, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo e não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; \_\_\_\_\_

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, tendo sido já solicitada vistoria ao terreno à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; \_\_\_\_\_

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela de terreno com a área de 938,20m<sup>2</sup> foi atribuído o valor de 42.896,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros) e ao prédio urbano inscrito na

matriz sob o artigo P2581 o valor de 42.219,00€ (quarenta e dois mil duzentos e dezanove euros); \_\_\_\_\_

O acordo celebrado compreende então a permuta de uma parcela de terreno coma área de 938,20 m2, destinada a alargamento do cemitério, sita na Avenida de Santa Marinha, que confronta do norte com a Avenida de Santa Marinha, do sul com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, do nascente com Cemitério e Poente Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, a desanexar do prédio sito no lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 - Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 522, com o prédio urbano propriedade do Município, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1965 - Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 938,20m2, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da

presente proposta, sita na Avenida de Santa Marinha, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, a confrontar do norte com Avenida de Santa Marinha, do sul com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, do nascente com cemitério e do Poente com Herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues, a desanexar do prédio urbano sito no lugar da Igreja, da mencionada freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 304 - Gondifelos e inscrito atualmente na matriz urbana sob o artigo 522 (o qual é proveniente do artigo 160 urbano da extinta freguesia de Gondifelos), propriedade dos herdeiros de Aurélio Vicente Martins Rodrigues (NIF da Herança 742 750 531), destinada a equipamento (alargamento do cemitério de Gondifelos). \_\_\_\_\_

2 - Que delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 938,20m<sup>2</sup>, melhor identificada no ponto 1, com o prédio urbano propriedade do Município, designado por lote 29, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 6/2004, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1965 - Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2581. \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE PÚBLICA:** \_\_\_\_\_



1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E.”

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, EPE, concebeu um projeto denominado Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA, a instalar numa parte do edifício que carece de reabilitação, concretamente a zona onde já funcionou o serviço das antigas urgências; \_\_\_\_\_

Este projeto visa a concentração das prestações de cuidados de saúde de ambulatório numa área comum e cuja obra tem um custo estimado de 300.000,00€, sendo que o CHMA, EPE, não dispõe de recursos próprios, pelo que, embora já tenha conseguido obter alguns apoios junto de empresários famalicenses, ainda não são suficientes, motivo pelo qual solicita a colaboração financeira do município; \_\_\_\_\_

É inequívoco o relevante interesse público e o trabalho desenvolvido por esta unidade de saúde, pelo que o projeto da Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do CHMA é reconhecidamente uma mais-valia para todos os cidadãos da sua área de intervenção, permitindo proporcionar-lhes melhor condições de atendimento, de saúde e de prevenção de doença, sendo de inegável importância para a cidade; \_\_\_\_\_

Considerando-se o mesmo de vital e evidente importância estratégica para o desenvolvimento do município, bem como para a qualificação significativa dos cuidados de saúde possíveis de prestar à sua população. \_\_\_\_\_

O CHMA, EPE, dispõe de equipas de profissionais de saúde altamente qualificadas mas que no presente desempenham as suas funções de modo disperso, em instalações localizadas em zonas distintas, o que dificulta o trabalho complementar, obrigando a deslocações inevitáveis quer dos utentes quer dos profissionais de saúde; \_\_\_\_\_

A concentração das prestações de cuidados de saúde de ambulatório numa área comum constitui uma necessidade sentida por todos e será uma oportunidade para modernizar instalações que o tempo e o uso tornaram pouco adequadas; \_\_\_\_\_

A criação desta Clínica constitui um objetivo estratégico fundamental do CHMA, EPE, e tem essencialmente como finalidade: \_\_\_\_\_

a) Dotar o Serviço de Ginecologia/obstetrícia de melhores meios técnicos, assegurando acréscimos de fiabilidade dos meios complementares de diagnóstico e alargando a carteira dos seus serviços, o que constituirá uma melhoria significativa do acompanhamento da gravidez; \_\_\_\_\_

b) Criar melhores condições de conforto para as/os utentes dos Serviços de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia, dotando-os de um espaço moderno e atrativo; \_\_\_\_\_

c) Reafirmar a importância destes Serviços (e da maternidade) para o CHMA e para a população que servimos, uma população jovem de uma região cultural e economicamente muito dinâmica; \_\_\_\_\_

d) Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do CHMA o que, em conjunto com o reforço dos meios de diagnóstico, se traduzirá em ganhos em saúde numa área tão importante como é a saúde materna e infantil; \_\_\_\_\_

e) Contribuir para uma melhor perceção da segurança dos cuidados por parte das utentes;

f) Consolidar o progresso do trabalho dos profissionais destes Serviços, que têm introduzido novas técnicas cirúrgicas e desenvolvido trabalhos de investigação premiados, bem como formação interna; \_\_\_\_\_

g) Complementar o trabalho que tem vindo a ser realizado nos internamentos dos Serviços de Obstetrícia e de Pediatria/Neonatologia, com a criação do Cantinho da Amamentação e da candidatura do CHMA a “Hospital Amigo dos Bebés”; \_\_\_\_\_

h) Proporcionar todas as condições para a afirmação pública da Excelência dos serviços de saúde da Mulher e da Criança do CHMA, tornando-os uma referência na Região. \_\_\_  
Esta opção de investimento, além de ser de inequívoco interesse público para os utentes daquela unidade de saúde, maioritariamente Famalicenses, cumpre outros objetivos, nomeadamente o da reabilitação, uma vez que o projeto visa também reabilitar uma parte das instalações do Hospital, concretamente as antigas urgências; \_\_\_\_\_

Por isso, é inequívoco o interesse do município na concretização deste projeto, porque se reconhece que a realização do mesmo se traduz numa melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes; \_\_\_\_\_

O pedido formulado consubstancia um pedido de cooperação institucional entre o município e uma Entidade Pública Empresarial, integrada no Sistema Nacional de Saúde, a qual foi criada pelo Decreto-Lei nº 50-A/2007, de 28 de fevereiro. O CHMA, EPE, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 18/2017, de 10 de fevereiro), a qual se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei nº 133/2013, de 03/10, na atual redação) com as especificidades previstas no citado DL nº 18/2017 e respetivos Estatutos, constantes dos anexos II e III deste diploma legal. \_\_\_

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atento o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, consagrado no artigo 4º do Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Os fins de interesse público são a heterodeterminante fundamental da atividade administrativa. Sem a respetiva prossecução a atividade administrativa careceria de qualquer base de legitimidade. Quem define os interesses públicos a prosseguir pela

Administração é, em primeiro lugar, a Constituição. Constam eles do elenco das amplas tarefas fundamentais do Estado tal como o artigo 9º as expõe e prolongam-se sob a rubrica dos objetivos de política económica e social (artigo 81º), entre muitos outros. Os interesses públicos tal como constitucionalmente definidos são depois concretizados pelo legislador ordinário sob a veste de competências vinculativas da Administração. Deixam de ser meras atribuições e passam a ser competências. A prossecução do interesse público é assim um componente essencial da legalidade a que a Administração está vinculada; Constituindo, assim, um objetivo comum que, por esta perspetiva, detém impacto amplamente positivo para todos aqueles que necessitem dos cuidados da saúde a prestar pelo CHMA, EPE, de referência do nosso concelho, sempre com um racional de realização e cumprimento do interesse público através da intervenção preconizada, importa juntar esforços entre instituições atingindo desta forma o planeamento integrado de compromissos e investimentos do hospital, neste domínio e, no que cabe ao município, contribuir, na medida das suas atribuições e competências, para a concretização e captação dos recursos financeiros necessários para este objetivo. \_\_\_\_\_

O projeto de construção da Clínica, e num cenário de cooperação interinstitucional para a canalização do necessário investimento para concretização da tarefa, é desta forma de relevante interesse público, de vital e evidente importância estratégica para o concelho, bem como para a qualificação significativa dos cuidados de saúde possíveis de prestar à população. \_\_\_\_\_

A promoção da participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais, incrementa, de forma sustentada, uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados, estabelecendo-se parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público,

privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, e que vá ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos; \_\_\_\_\_

Para a materialização desta cooperação institucional propõe-se a aprovação de um protocolo, a celebrar entre o município e o CHMA, EPE, integrando o apoio financeiro no montante de 150.000,00€, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

O município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 33º do Anexo I da citada Lei nº 75/2013, sob a epígrafe “competências materiais” compete à Câmara Municipal, alínea o) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; alínea r) “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”; alínea u) “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CHMA, EPE, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), os quais só podem ser destinados à implantação do projeto denominado Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, NIPC 508 093 937, mediante a celebração de um Protocolo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

3 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, assinar a minuta do Protocolo, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5913/2018, efetuados com base no cabimento 4751/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE” \_\_\_\_\_



Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Plano Nacional de Saúde define como um dos seus eixos prioritários a equidade e o acesso adequado aos cuidados de saúde, propondo recomendações estratégicas, designadamente no reforço do acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde; \_\_\_\_\_

A Administração Regional de Saúde do Norte tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; \_\_\_\_\_

A saúde tem um papel valioso no bem-estar das pessoas, pelo que o município tem estado empenhado na promoção da saúde pública e de estilos de vida mais saudáveis e no desenvolvimento do acesso aos cuidados de saúde, em cooperação com as instituições públicas e da sociedade civil com responsabilidades na área da saúde; \_\_\_\_\_

Neste contexto, numa cerimónia pública que ocorreu no pretérito dia 18 de setembro de 2018, foi assinado um Protocolo de Colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

O referido Protocolo tem por objeto a implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários, no município de Vila Nova de Famalicão, regulando os seus termos e condições; \_\_\_\_\_

No âmbito do referido Protocolo, os outorgantes comprometem-se a colaborar e a manter um diálogo de interesse recíproco na construção de parcerias para o desenvolvimento de iniciativas e projetos promotores da saúde oral da população do município, integrando no Plano Local de Saúde; \_\_\_\_\_

Nos termos do estabelecido na sua Cláusula Quarta o município compromete-se a garantir à ARS Norte o equipamento técnico necessário e identificado em anexo ao protocolo, comprometendo-se a realizar a referida operação até ao montante de 46.951,56€ (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos); \_\_\_\_\_

O município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 33º do Anexo I à citada Lei nº 75/2013, sob a epígrafe “competências materiais” compete à Câmara Municipal, alínea o) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; alínea r) “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”; alínea u) “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, de que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere comunicar à Administração Regional de Saúde do Norte a aprovação referida em 1, nos termos e para efeitos da Cláusula Nona do identificado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3505/020115.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI E GESTOR DO CONTRATO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Apresenta-se, para apreciação, as peças do procedimento para a realização da empreitada da “Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário”, bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso limitado por prévia qualificação e correspondente designação de júri para a sua abertura e gestor de contrato. Para tal, se junta em anexo informação técnica. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Proceder, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, à abertura de concurso limitado por prévia qualificação da empreitada identificada em epígrafe, com valor base de 1.373.311,64 euros (um milhão, trezentos e

setenta e três mil, trezentos e onze euros e sessenta e quatro centavos), valor este previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, projeto de ação n.º 36/2016, ao qual acresce o IVA à taxa legal devida e considerando um prazo de execução de 365 dias. \_

2. Aprovar as peças do procedimento pré contratual mencionado no ponto 1, nomeadamente minuta do anúncio, programa de procedimento, convite, caderno de encargos e projeto de execução. \_\_\_\_\_

3. Designar, nos termos dos artigos 67º e 290º-A do CCP, o júri para abertura do procedimento e o gestor do contrato de acordo com o documento em anexo à proposta.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010203.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: \_\_\_\_\_**

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 01/18/DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E PROGRAMA APROXIMAR - ADJUDICAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de julho de 2018, tendo em vista a contratação do fornecimento de

energia elétrica de grande potência (MT e BTE/BTN) para diversas instalações municipais e edifícios escolares afetos ao Programa Aproximar, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período compreendido entre 1 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminou com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 21 de setembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Concordar com o teor do relatório final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, \_\_\_\_\_
2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica de grande potência (MT e BTE/BTN) para diversas instalações municipais e edifícios escolares afetos ao Programa Aproximar, à firma EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503 504 564), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período compreendido entre 1 de

dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e conseqüentemente: \_\_\_\_\_

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 2.537.571,43€ (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 583.641,43€, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: \_\_\_\_\_

• Lote 1 - Energia elétrica para diversas instalações municipais: 1.467.294,22€, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

• Ano 2018 - 55.390,15€; \_\_\_\_\_

• Ano 2019 - 696.009,05€; \_\_\_\_\_

• Ano 2020 - 715.895,02€. \_\_\_\_\_

• Lote 2 - Energia elétrica para diversas instalações escolares - Programa Aproximar: 1.070.277,21€, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

• Ano 2018 - 40.402,80€; \_\_\_\_\_

• Ano 2019 - 507.684,57€; \_\_\_\_\_

• Ano 2020 - 522.189,84€. \_\_\_\_\_

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. \_\_\_\_\_

3. Uma vez que não foi possível dar início à execução do contrato no prazo previsto no ponto 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, atento o tempo decorrido na apreciação das propostas, propõe-se que o período contratual seja contado a partir de 1 de dezembro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

i. Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI do programa do procedimento; \_\_\_\_\_

ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

v. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. \_\_\_\_\_

5. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 126.878,57 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. \_\_\_\_\_

6. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à proposta, tendo por gestor do contrato o Eng.º Vítor Silva - Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção. \_\_\_\_\_

7. O contrato a celebrar encontra-se isento de visto prévio do Tribunal de Contas, conforme o disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5649/2018, efetuados com base no cabimento 4435/2018.” \_\_\_\_\_

---

1

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**

**EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:**

1 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (ANO LETIVO 2018/2019 - 1º PERÍODO)”

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

Tendo em conta o registo e número de alunos inscritos, torna-se necessário proceder à transferência de verbas para as entidades parceiras, conforme estipulado nos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20º e 27º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente proposta, o montante de 94.280,00 EUR (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta Euros), relativo ao 1º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades

de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5917, 5920, 5922, 5924, 5926, 5928, 5930 e 5932/2018, efetuados com base nos cabimentos 4756, 4759, 4761, 4762, 4765, 4767, 4769 e 4771/2018.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “GRANDE PRÉMIO DE ENSAIO EDUARDO PRADO COELHO” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por deliberação da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2009, se destina a galardoar anualmente uma obra de ensaio literário, em português e de autor português, publicada em livro, em primeira edição e em ano anterior ao da atribuição do prémio. \_\_\_\_\_

Considerando que a organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho se reveste de uma justa homenagem ao reconhecido escritor e ensaísta que legou a sua vasta e multifacetada biblioteca particular à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco. \_\_\_\_\_

Considerando que o Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho já distinguiu importantes figuras do panorama literário português como Manuel Gusmão, Vítor Aguiar, João Barrento, Rosa Maria Martelo, José Gil, Manuel Frias Martins, José Carlos Seabra Pereira e Isabel Cristina Rodrigues. \_\_\_\_\_

Considerando a deliberação por unanimidade do júri, constituído por Artur Anselmo, Clara Rocha e Isabel Cristina Rodrigues, em distinguir o escritor Hélder Macedo, pela obra “Camões e Outros Contemporâneos”, editado pela Editorial Presença, como vencedor do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho - 2017. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, NPC 501 064 141, a verba de 12.500,00Euros (doze mil e quinhentos euros) com vista à organização do Grande Prémio de Ensaio Eduardo Prado Coelho, edição 2017, sendo 5.000,00Euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00Euros para o premiado; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5952/2018, efetuados com base no cabimento 4796/2018.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2017”

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro, em primeira edição e no ano anterior ao da sua entrega. \_\_\_\_\_

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa; \_\_\_\_\_

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso

Cruz, A. M. Pires de Cabral, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues; \_\_\_\_\_

Considerando que o júri, constituído por Cândido Oliveira Martins, Fernando Batista e Isabel Cristina Mateus, irá deliberar, no dia 7 do próximo mês, o nome do premiado. \_

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para 08 de novembro de 2018;

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva n° 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio do Conto Camilo Castelo Branco, edição 2017, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado; \_\_\_\_\_

2. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Pagar o montante previsto no n° 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5918/2018, efetuados com base no cabimento 4757/2018.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - GRUPOS MUSICAIS 2018” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“São inúmeras as coletividades de cultura e recreio existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. O seu trabalho vai para além do círculo de sócios de cada uma e em termos culturais e artísticos constituem, de per si uma realidade distinta, uma proposta singular de animação festiva fazendo ela própria parte da comunidade onde trabalha e se insere.

Tendo igualmente em consideração o objetivo de descentralização das atividades de âmbito cultural e que esse propósito será exequível se for desenvolvido em parceria com as inúmeras coletividades existentes; \_\_\_\_\_

Propomos a celebração de um protocolo de cooperação, à semelhança de anos anteriores, que direta e indiretamente beneficie múltiplos interesses culturais. \_\_\_\_\_

Assim, considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o subsídio no valor total de 12.000,00 € (doze mil euros), que será dividido da seguinte forma e de acordo com a Tabela em Anexo à proposta: \_\_\_\_\_

1.1 4.500,00Eur (quatro mil e quinhentos euros) ao Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube, NPC 501 896 694; \_\_\_\_\_

1.2 2.500,00Eur (dois mil e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NPC 503 021 431;

1.3 3.000,00Eur (três mil euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NPC nº 505 304 856; \_\_\_\_\_

1.4 2.000,00 (Dois mil Euros) à Tusefa, Associação Recreativa e Cultural, NPC nº 513 429 743; \_\_\_\_\_

2. Que, no âmbito deste apoio financeiro, cada grupo/associação musical (referidos no nº 1) se comprometa a realizar espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação: \_\_\_\_\_

2.1 Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube: até nove atuações; \_\_\_\_\_

2.2 Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até seis atuações;

2.3 Orfeão Famalicense: até três atuações. \_\_\_\_\_

2.4 Tusefa, Associação Recreativa e Cultural: até cinco atuações \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5912, 5914, 5915 e 5916/2018, efetuados com base nos cabimentos 4750, 4752, 4753 e 4755/2018.”

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**            
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE**  
**2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.**          

            
3 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/RANCHOS FOLCLÓRICOS  
2018”          

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:           

“O trabalho desenvolvido pelas coletividades locais no âmbito da Etnografia e do Folclore tem-se revelado, ao longo do tempo, preponderante e eficaz em termos dos objetivos que desde a sua fundação norteiam cada um dos vinte e três grupos em atividade no nosso território concelhio.          

A par com as Festas e Romarias são as associações locais e, de forma muito particular os Grupos Folclóricos e Etnográficos que maior número de pessoas atingem e envolvem nos seus projetos de animação cultural e festiva tais como: Festivais de Folclore, Encenações Etnográficas, Feiras Rurais, etc.           

Meritório é, também, o seu trabalho de pesquisa, de recolha dos usos e costumes locais e a sua ação junto dos mais jovens no sentido da sua preservação e dignificação, nomeadamente através da criação de espaços de aprendizagem de instrumentos tradicionais, de danças e de cantares polifónicos e regionais.           

O município de Vila Nova de Famalicão tem, por outro lado, conferido maior relevância ao trabalho desenvolvido pelas coletividades etnográficas/folclóricas continuando, ano após ano, a apoiar financeiramente e a realizar eventos formativos e festivos que propiciem uma maior divulgação e interesse pela cultura popular junto do público em geral quer ao nível do território concelhio, quer no âmbito regional.

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do nº 2 do artigo 69º e dos nºs 1 e 3 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere \_\_\_\_

1. Atribuir aos Grupos e Ranchos Folclóricos, de acordo com a Tabela em anexo à proposta, o subsídio no valor global de 42.000,00 Euros (quarenta e dois mil euros), com vista a apoiar as atividades desenvolvidas com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes; \_\_\_\_\_

2. Que, no âmbito deste apoio, o Grupo/Rancho realize até três espetáculos em calendário, locais e moldes a acordar com a Autarquia, durante o ano de 2018, mediante a assinatura de um Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à proposta para aprovação; \_\_\_\_\_

3. Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação; \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5923, 5925, 5927, 5929, 5931, 5933, 5934, 5935, 5936, 5938, 5939, 5940, 5941, 5942, 5943, 5944, 5945, 5946, 5947, 5948 e 5949/2018, efetuados com base nos cabimentos 4763, 4764, 4766, 4768, 4770, 4772, 4773, 4774, 4775, 4777, 4779, 4780, 4781, 4782, 4783, 4784, 4785, 4786, 4787, 4788 e 4789/2018.” \_\_\_\_\_

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

**FREGUESIAS:**

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES - OBRAS NA RUA S. JOÃO DE PERRELOS”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia;

Considerando que a junta da freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua S. João de Perrelos, a qual é vicinal e cujos trabalhos se

consustanciam na repavimentação da rua em betão betuminoso e na execução de valetas e condutas para encaminhamento das águas pluviais; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 39.502,02 euros (trinta e nove mil quinhentos e dois euros e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 39.500,00 € (trinta e nove mil e quinhentos euros), à freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5871/2018, efetuados com base no cabimento 4723/2018.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - OBRAS NA RUA SÃO PEDRO GONÇALVES TELMO - 1.ª FASE” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação a cubo da rua São João Gonçalves Telmo - 1ª Fase, a qual é vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 33.868,38 euros (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), crescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), à freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5869/2018, efetuados com base no cabimento 4721/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - OBRAS NA TRAVESSA DA ALDEIA - CABEÇUDOS” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação e construção de um muro na Travessa da Aldeia - Cabeçudos, a qual é vicinal e cujos trabalhos propostos resultam do alargamento da rua e consistem na construção de um muro em blocos e na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo todos os trabalhos necessários; \_\_\_\_\_

17

P. 4

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.199,97 euros (catorze mil cento e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_

1. Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_
2. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_
3. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_
4. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_
5. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5866/2018, efetuados com base no cabimento 4718/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA SACADURA CABRAL” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro para a construção de passeios na rua Sacadura Cabral, via vicinal; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Fradelos enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 59º do diploma regulamentar citado; \_\_\_\_\_

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 244 sacos de cimento, 22 m<sup>3</sup> de areia grossa e 22 m<sup>3</sup> de meia areia, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.294,56 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, um apoio não financeiro para a construção de passeios na rua Sacadura Cabral, sob a forma do fornecimento de 244 sacos de cimento, 22 m<sup>3</sup> de areia grossa e 22 m<sup>3</sup> de meia areia, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.294,56 + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. \_\_\_\_\_

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. \_\_\_\_\_

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. \_\_\_\_\_

Assim, pretende o município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018 ao Centro Ciclista de Avidos, NIF 501 680 659, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5921/2018, efetuados com base no cabimento 4760/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**ASSOCIATIVISMO: \_\_\_\_\_**

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2018”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de



apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, 16 de julho; \_\_\_\_\_

Considerando que a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para o plano de atividades do Ano de 2018; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das atividades situar-se-á em 6.000,00€ (seis mil euros), de acordo com o pedido apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; \_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do nº 2 do artigo 69º e no artigo 70º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67º, designadamente quanto ao apoio das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o município; \_\_\_\_\_

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado, assim como no nº 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 513 698 370, destinado a compartilhar nas despesas de concretização do plano de atividades para o ano de 2018; \_\_\_\_\_

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5919/2018, efetuados com base no cabimento 4758/2018.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ INTERNACIONALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_**

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO PORTUGAL-CUBA" \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão definiu ainda, na sua estratégia para a Economia, Empreendedorismo e Internacionalização, contribuir para a criação de condições favoráveis para o alargamento da Base Exportadora das empresas famalicenses e para a diversificação dos seus mercados de ação; \_\_\_\_\_

A Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba, é uma Associação sem fins lucrativos que pretende através das suas atividades contribuir para o fomento do intercâmbio económico e cultural entre Portugal e Cuba; \_\_\_\_\_

São atribuições desta Câmara de Comércio a promoção das relações empresariais entre Portugal e Cuba, nomeadamente o fomento a negócios e a divulgação e apoio ao comércio bilateral entre empresas portuguesas e cubanas; \_\_\_\_\_

A Câmara de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo Portugal-Cuba, pela experiência reconhecida na auscultação de oportunidades que o mercado Cubano oferece e a influência no know how operacional nesse mercado, é fator relevante para o estabelecimento de uma cooperação duradoura entre o Município de Vila Nova de Famalicão com vista a proporcionar à comunidade empresarial oportunidades e serviços

que promovam a capacitação e a internacionalização das empresas de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação Institucional conforme minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “MANIFESTO VNF ALLIANCE” \_\_\_\_\_

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que Vila Nova de Famalicão afirma-se hoje como um dos motores do desenvolvimento social, económico e cultural da região e do país. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor da nossa história, a diversidade das nossas manifestações culturais, a singularidade das nossas marcas identitárias e a vitalidade da nossa comunidade potenciam as características particulares do nosso território, polo de uma região dinâmica e pilar fundamental do ser português. \_\_\_\_\_

Considerando que a nossa indústria exportadora, robusta, diversificada e competitiva, é a expressão mais visível do espírito pioneiro e empreendedor dos famalicenses do passado e do presente. \_\_\_\_\_



Considerando que o reconhecimento alargado das concretizações da nossa sociedade não esgota, no entanto, a nossa ambição nem as capacidades criadoras dos nossos protagonistas. Pelo contrário, abre novos horizontes ao desenvolvimento local, num mundo cada vez mais próximo, globalizado e ultracompetitivo, que coloca desafios permanentes às cidades, às regiões e aos países. Também a Famalicão e aos famalicenses. Cientes do nosso papel de liderança e representação coletiva, e consciente daqueles complexos desafios, o Município de Vila Nova de Famalicão entende como vital para o futuro do território uma aposta contínua e sustentada na crescente internacionalização. Para tal, propomo-nos estimular novas práticas de abertura e interação dos sistemas económico, educativo, social e cultural em contexto internacional, levando mais Vila Nova de Famalicão ao mundo e trazendo mais mundo a Famalicão.

No centro desta estratégia está uma comunidade aberta e colaborativa, que trabalha e investe, que cria e produz, que sonha e realiza, onde as ideias se concretizam e ganham escala global.

É neste contexto que se consubstancia uma visão para o futuro de Vila Nova de Famalicão enquanto concelho cosmopolita e aberto ao mundo, favorável aos negócios internacionais, atrativo para viver, investir, trabalhar, estudar e visitar.

Assim, competindo à Câmara Municipal nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, no sentido de materializar esta vontade, o Município concretizou um trabalho de conceção da “Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão”, cujo Plano de Ação propõe um conjunto de ações concretas capazes de dar resposta efetiva aos desafios e oportunidades para a internacionalização de pessoas,

1

empresas e instituições sustentando assim as ambições de (re)posicionamento de Vila Nova de Famalicão no plano internacional. \_\_\_\_\_

Como base para a “Estratégia de Diplomacia Urbana” entende-se necessário e oportuno formular um instrumento de mobilização e articulação de todos aqueles agentes e entidades que contribuem para um território cada vez mais integrado em relações globais. Este documento assenta em 4 vetores de intervenção - capacitação, acolhimento, redes e projetos, reconhecimento - os quais se assumem como tipologias que as ações de internacionalização poderão adotar e que, no seu conjunto, configuram o horizonte da missão da Diplomacia Urbana para a internacionalização. \_\_\_\_\_

O documento tem por propósito “Capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, da sociedade famalicense e do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional, nas diversas áreas de atuação das políticas públicas da autarquia, no qual serão convocados a juntar-se ao Município, todos os famalicenses, instituições e empresas.” \_\_\_\_\_

Desta forma, propõe-se um manifesto que sintetiza o conjunto de princípios e desafios para a internacionalização do concelho, a ser subscrito inicialmente por agentes privados e públicos, empresas, associações e entidades públicas que colaboraram no diagnóstico para a definição da estratégia, e que sirva de plataforma de arranque para a dinamização do plano de ação, tendo em vista nomeadamente o desenvolvimento de iniciativas articuladas. \_\_\_\_\_

Com a subscrição do “Manifesto VNF Alliance” pretende-se, assim, dotar o território de um instrumento de articulação e cooperação para a internacionalização, assente num compromisso estabelecido por parcerias alargadas entre os setores público e privado. \_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Manifesto VNF Alliance que se anexa à proposta; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal a outorgar o correspondente “Manifesto VNF Alliance”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

A cidadã Sandra Manuela da Costa Pimenta, residente na união de freguesias de Ruivães e Novais, ao abrigo do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião deste órgão de 19 de outubro de 2017, solicita a intervenção para colocar a seguinte questão: \_\_\_\_\_

Relativamente à temática do “Bem-Estar Animal”, recorrendo a um texto que leu, questionou, em síntese, se a Câmara Municipal, através do Canil Municipal tem feito esterilizações aos animais, se tem promovido campanhas de adoção e se tem feito tudo para que esteja garantido o bem-estar dos animais aí residentes. \_\_\_\_\_

Questionou ainda a Câmara Municipal no sentido de saber o que tem sido feito quanto ao patrocínio das garraizadas, já que, em sua opinião, a tradição não justifica tudo, acrescentando que a Câmara Municipal precisa de sensibilidade e compaixão, pois a garantia do bem-estar animal é que é eticamente correto. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou a cidadã que a página do Município tem uma ligação direta ao canil municipal e que, por sua vez, tem promovido, com frequência, campanhas de adoção. Acrescentou que, a Câmara Municipal, muito antes de a lei impor a proibição do abate de animais saudáveis, já não o fazia. \_\_\_\_\_

Esclareceu, ainda, que os animais errantes são todos recolhidos e que estão a ser esterilizados aquando da adoção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_

T. Araújo  
Z. P. S.